

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 019 de 21 de fevereiro de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 006858/01;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar a firma Indústrias Filizola S.A. a fabricar, em carácter opcional, os modelos CS-6 e CS-15, aprovado pelas Portarias INMETRO/DIMEL nº 163 de 19 de outubro de 1995, INMETRO/DIMEL nº 141 de 05 de setembro de 1996 e INMETRO/DIMEL nº 100 de 05 de setembro de 1997, com o nome comercial BEMATECH

Art. 2º - Incluir os desenhos anexos à presente Portaria.

1- Vista dos visores do modelo CS-6 BEMATECH.

2- Vista dos visores do modelo CS-15 BEMATECH.

Art. 3º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até 31/12/2002.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal

peso	kg	R\$	preço/kg	R\$	total

☐ zero
 ☐ tara
 ☐ mem
 ☐ cons

max. kg
 mín. 00 g
 . 2 g




1 2 3 4 5 6 7 8 9 0

liga desl. C D tara M I


CS6

VISOR DO LADO OPERADOR DO MODELO CS6 BEMATECH

peso	kg	R\$	preço/kg	R\$	total

☐ zero
 ☐ tara




max. kg
 mín. 00 g
 . 2 g


CS6

VISOR DO LADO DO CLIENTE DO MODELO CS6 BEMATECH

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 019 DE 21 DE fevereiro DE 2002



FABRICANTE: INDUSTRIAS FILIZOLA S.A.

VISORES DO MODELO CS6 BEMATECH

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 1

